

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 34

São Paulo

terça-feira, 20 de fevereiro de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 6.694, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 69/89)
do deputado Vanderlei Macris)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 6.233, de 25 de novembro de 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 6.233, de 25 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. José Domingues Rodrigues” a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Esmeralda, em Santa Bárbara D'Oeste.”

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação
Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

(Publicada novamente por ter saído com incorreção.)

DECRETOS

DECRETO Nº 31.203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 22.074.900,00 (vinte e dois milhões, setenta e quatro mil e novecentos cruzados novos), suplementar ao orçamen-

to da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto, Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de fevereiro de 1990.

TABELA 1 Suplementação NCz\$ 1,00

17	Secretaria da Justiça			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		22.074.900,00	
	Subtotal		22.074.900,00	
	TOTAL		22.074.900,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte				
02.04.015.2.686		11.186.800,00	11.186.800,00	
Administração e Manutenção da COESP				
02.04.021.2.248		10.888.100,00	10.888.100,00	
TOTALS		22.074.900,00	22.074.900,00	

TABELA 2 Suplementação NCz\$ 1,00

17	Secretaria da Justiça			
17.04	Administração Direta			
	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		22.074.900,00	
	TOTAL		22.074.900,00	
	1º Quota		22.074.900,00	

Resolução SG-18, de 19-2-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
I — Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Preta — CAGE — 57/1990 — Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1972 — chassi BH 246314 — PI — 347;

II — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
I — Prefeitura Municipal de Agudos — CAGE — 33/1990 — Camioneta — marca Chevrolet — ano de fabricação 1980 — chassi BC 144 NDK 20856 — PI — 26072.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1 da alínea a, do inciso II do artigo 1º.

Artigo 6º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 19-2-90

No processo GG-964-84 — Prov. 21 c/aps. Doc-34 601-31-88-SE + Doc-28 993-31-87-SE + Doc-34 600-31-88-SE + Doc-32 036-31-89-SE, em que a Associação de Professores e Servidores Públicos do Estado de São Paulo solicita afastamento de servidores com base na LC 343 de 1984: “À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos dos pareceres 41-90 e 188-90, da Assessoria Jurídica do Governo, mantenho o indeferimento do pedido de afastamento formulado pela Associação interessada, por falta de amparo legal”.

No processo GG-964-84 — Prov. 2 em que a Associação Beneficente dos Policiais do Estado de São Paulo solicita afastamento de funcionário com base na L.C. 343-84: “Tendo em vista as disposições do Dec. 31.170-90 e em face do parecer 177-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro os pedidos de afastamento dos dirigentes da entidade interessada, eis que não atende ela as exigências contidas no art. 3º, I, alíneas “b” e “c”, do citado diploma legal”.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Contrato

Processo GG 177/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Bonturi, Barone & Associados Comunicações Ltda.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 27.868.016,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 178/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Norton Publicidade S.A.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 31.163.593,60 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 179/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 27.000.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 180/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Publicitá Propaganda & Marketing S.A.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 181/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Better Comunicação S.A.

Processo GG 182/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 183/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 184/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 185/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 186/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 187/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

Processo GG 188/90
Contratante — Secretaria do Governo.
Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.
Objeto — Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.
Vigência — O contrato terá vigência até 14 de fevereiro de 1990, a contar da data de sua assinatura.
Valor — NCz\$ 22.500.000,00 (valor estimado).
Classificação dos Recursos — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Data da Assinatura — 1º de fevereiro de 1990.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETO DE 19-2-90

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto em todas as repartições públicas estaduais nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano — Carnaval. O expediente do dia 28 — quarta-feira de cinzas — terá início às 12:00 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	1	Meio Ambiente	16
Justiça	2	Defesa do Consumidor	17
Promoção Social	2		
Segurança Pública	2	Universidade de São Paulo	18
Fazenda	3	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	6	Estadual de Campinas	20
Educação	6	Universidade Estadual Paulista	20
Saúde	11		
Energia e Saneamento	15	Ministério Público	20
Transportes	16	Tribunal de Contas	21
Administração	16	Editais	23
Cultura	16	Concursos	26
Ciência, Tecnologia e		Assembléia Legislativa	40
Desenvolvimento Econômico	16	Diário dos Municípios	51
Espportes e Turismo	16	Boletim Federal	53
Habituação e			
Desenvolvimento Urbano	16	Ministérios e Órgãos Federais	56

Despacho do Governador

No processo SEP 2.985-89 sobre convênio, objetivando execução de obras de infra-estrutura viária na Avenida Ismael: “Autorizo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie, a celebração de convênio e ou aditamento de convênio entre a Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Onda Verde, visando a transferência de recursos financeiros a fundo perdido”.

Retificação do D.O. de 3-2-90

No Despacho do Governador, de 2-2-90, no Processo SJ-240.702-89 em que é interessada a Secretaria da Justiça sobre: “... ”

onde se lê: Classe Escriturário Cargo 1 Função-Atividade

leia-se: Classe Cargo Função-Atividade

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-17, de 19-2-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;
I — Igreja Evangélica Assembléia de Deus — Cunha — CAGE-1032/89 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BQ 024448 — PI — 9764;

II — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — Instituto Biológico;

I — Aprocima — Associação Promocional do Coração Imaculado de Maria — Capital — CAGE-649/89 — Camioneta — marca Chevrolet — ano de fabricação 1974 — chassi C 148 DBR 33492 — B — PI 527.

Artigo 2º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3º — As doações de que trata esta resolução, ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.